


ATA DA 171ª REUNIÃO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO - CPESR

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 11h30, na sala de videoconferência por intermédio da ferramenta *Microsoft Teams*, reuniram-se virtualmente e ordinariamente, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR) da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, Mesa: senhor Marco Norci Schroder, presidente, senhor Gil Pinto Loja Neto, membro; e o senhor Lauro Arcângelo Zanol, membro. Secretária: Mariza Soares Neves. Convocação: na forma do artigo 8º, Capítulo IV do Regimento Interno do Comitê (CPESR). **[1] Análise de Documentação de Candidato ao Conselho de Administração da Telebras Representante dos Minoritários Ordinaristas:** O Comitê, no exercício de suas atribuições e em observância ao Art. 5º, inciso I, do Regimento Interno do CPESR, registrou o recebimento da documentação de candidatura do **senhor Leonardo Peixoto Estevão**, [REDACTED] CPF sob o nº 004. [REDACTED]-21, residente em Juiz de Fora/MG. O candidato, que atualmente ocupa o cargo de Conselheiro Fiscal Titular (representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias), pleiteia vaga no Conselho de Administração da Telebras. **[1.1] ENCAMINHAMENTOS À GERÊNCIA JURÍDICA:** Visando subsidiar a deliberação técnica deste Comitê e garantir a conformidade com a Lei nº 6.404/76, a Lei nº 13.303/16 e o Estatuto Social, deliberou-se pela consulta formal à Gerência Jurídica sobre os seguintes pontos: (i) Compatibilidade de Cargos: Existência de vedações legais ou estatutárias para que um Conselheiro Fiscal em exercício candidate-se ao Conselho de Administração da mesma Companhia; (ii) Condição de Elegibilidade: Necessidade de renúncia prévia ao cargo de Conselheiro Fiscal como requisito mandatório para o início da análise de elegibilidade; (iii) Impedimentos Específicos: Verificação de óbices para que o candidato ocupe a vaga destinada aos minoritários ordinaristas no Conselho de Administração, dada sua atual vinculação ao Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes e pela Secretária. Brasília-DF, 13 de março de 2026.


Documento assinado digitalmente

 **MARCO NORCI SCHROEDER**
Data: 24/03/2026 14:47:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Norci Schroder

Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)


Documento assinado digitalmente

 **GIL PINTO LOJA NETO**
Data: 24/03/2026 15:46:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gil Pinto Loja Neto

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)


Documento assinado digitalmente

 **LAURO ARCANGELO ZANOL**
Data: 24/03/2026 15:22:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lauro Arcangelo Zanol

Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)

Documento assinado digitalmente

 **MARIZA SOARES NEVES**
Data: 13/04/2026 15:41:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariza Soares Neves

Secretária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR)